



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012**  
**“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

DECRETO N° 7.632, EM 22 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 6.923, de 22 de maio de 2025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 906,59 (novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	13 ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade	1301 ENCARGOS ESPECIAIS – AÇÕES NÃO INTEGRANTE DO PPA
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção:	0845 TRANSFERÊNCIAS
Programa:	0000 ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA
Ação:	0,021 RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
Elemento:	443093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor:	R\$ 906,59
Fonte de recurso:	501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

**TABELA 1**

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

13 1301 28 0845 0000 0,021 339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – FR 0501 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 906,59
--	------------

**TABELA 1**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2025.

**PAULO CESAR DA TRINDADE GARCIA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**LEONARDO ANTUNES PINTO**  
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*